

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 291, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 743/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201111315, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade de Tecnologia Intensiva (Fateci), com sede na Rua Barão de Aratanha, nº 51, bairro Centro, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pela Clauder Ciarlini Filho & Cia., com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Art. 2° O recredenciamento de que trata o art. 1° é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, observado o disposto no art. 4° da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7°, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 45, de 07.03.2017, Seção 1, página 14)